

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 076

São Paulo

quarta-feira, 27 de abril de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.351, DE 26 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.666.782,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, secentos e oitenta e dois cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angelica Travolo Popouchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
17.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.642.500,00
	Subtotal	1.642.500,00
	TOTAL	1.642.500,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Cient. e Administração Geral da Pasta			
02.04.021.2.224	1.642.500,00	1.642.500,00	
TOTALS	1.642.500,00	1.642.500,00	

17.54	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
4.1.8.2	Despesas de Exercícios Anteriores	24.282,00
	Subtotal	24.282,00
	TOTAL	24.282,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transportes			
02.04.015.2.008	24.282,00	24.282,00	
TOTALS	24.282,00	24.282,00	

TABELA 2 Cz\$

Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
17.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	1.642.500,00
	2.º Quota	1.642.500,00
17.04	Administração Direta	
	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
	TOTAL	24.282,00
	2.º Quota	24.282,00

DECRETO N.º 28.352, DE 26 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça para transferência à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
17.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	92.000.000,00
	Subtotal	92.000.000,00
	TOTAL	92.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. de Fund. Est. de Amparo ao Trab. Preso			
15.01.015.8.252	92.000.000,00	92.000.000,00	
TOTALS	92.000.000,00	92.000.000,00	

TABELA 2 Cz\$

Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
	Administração Indireta	
17.45	Fund. Estadual Amparo Trabalhador Preso	
	TOTAL	92.000.000,00
	2.º Quota	92.000.000,00

DECRETO N.º 28.353, DE 26 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 34.453.000,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 34.453.000,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angelica Travolo Popouchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1988.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação		
15	Secretaria de Obras	
15.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.7.1	Transferências Operacionais	4.281.000,00
	Subtotal	4.281.000,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	30.172.000,00
	Subtotal	30.172.000,00
	TOTAL	34.453.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do DAEE			
03.07.021.8.195	4.281.000,00	30.172.000,00	34.453.000,00
TOTALS	4.281.000,00	30.172.000,00	34.453.000,00

15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE	
3.2.7.1	Juros da Dívida Contratada	3.619.000,00
3.2.7.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	462.000,00
	Subtotal	4.281.000,00
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada	30.172.000,00
	Subtotal	30.172.000,00
	TOTAL	34.453.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciais			
03.07.021.2.204	4.281.000,00	30.172.000,00	34.453.000,00
TOTALS	4.281.000,00	30.172.000,00	34.453.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação		
15	Secretaria de Obras	
15.56	Administração Indireta	
	Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE	
	TOTAL	34.453.000,00
	2.º Quota	34.453.000,00

TABELA 3 Cz\$

Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 - Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	03.07.021	
3.2.7.1	Juros da Dívida Contratada	
3.619.000,00	3.619.000,00	
3.2.7.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	
462.000,00	462.000,00	
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada	
30.172.000,00	30.172.000,00	
TOTALS	34.453.000,00	34.453.000,00

DECRETO N.º 28.354, DE 26 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 12.773.677,00 (doze milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscientos e setenta e sete cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de abril de 1988.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de abril — Quarta-feira

9h30 Reunião com o Presidente José Sarney, Ministros, Dirigentes da Área Econômica, Empresários e Líderes Sindicais — Granja do Torto — Brasília.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	29
Universidades	18	Assembleia Legislativa	48
Ministério Público	19	Diário dos Municípios	62
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	62
Editais	28	Boletim Federal	63